



69383.10493

RELATÓRIO Nº , DE 2013

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem nº 32, de 2013, do Senhor Presidente da República (Mensagem nº 00180, de 8 de maio de 2013, na origem), que *submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor DENIS FONTES DE SOUZA PINTO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado da Cidade do Vaticano e, cumulativamente, junto à Ordem Soberana e Militar de Malta.*

RELATOR: Senador **JOSÉ AGRIPINO**

Esta Casa Legislativa é chamada a opinar sobre a indicação que o Senhor Presidente da República faz do Senhor *DENIS FONTES DE SOUZA PINTO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado da Cidade do Vaticano e, cumulativamente, junto à Ordem Soberana e Militar de Malta.*

A Constituição atribui competência privativa ao Senado Federal para examinar, previamente e por voto secreto, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente (art. 52, inciso IV).

De acordo com o *curriculum vitae* elaborado pelo Ministério das Relações Exteriores em razão de preceito regimental, o Senhor DENIS FONTES DE SOUZA PINTO, bacharel em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco, ingressou no Curso Preparatório para a Carreira Diplomática, do Instituto Rio Branco, no ano de 1979, chegando a Ministro de Primeira Classe, por merecimento, em 2007.

Dentre as funções desempenhadas no Ministério das Relações Exteriores, destacamos a de Coordenador-Geral de Orçamento e Finanças



(2001-2003), a de Diretor do Departamento do Serviço Exterior (2006-2010), e a de Subsecretário-Geral do Serviço Exterior (desde 2010).

No exterior, ocupou, entre outros postos, o de Conselheiro em Paris (1995-1998) e em Pretória (1998-2001), e o de Ministro-Conselheiro na Missão junto à Comunidade Económica Europeia (CEE), em Bruxelas (2003-2006).

Entre suas condecorações estão a Ordem do Mérito de 1º grau, da Alemanha, a Ordem do Rio Branco (Grande Oficial), a Ordem do Mérito Naval (Grande Oficial), a Ordem do Mérito Aeronáutico (Grande Oficial), e a Medalha do Pacificador.

Acompanha a Mensagem relatório produzido pelo Ministério das Relações Exteriores sobre o Estado da Cidade do Vaticano e a Ordem Soberana e Militar de Malta.

Com território de apenas 44 hectares, o Estado da Cidade do Vaticano possui população de aproximadamente 800 habitantes, dos quais cerca de metade detêm cidadania vaticana em função do vínculo do serviço.

A Igreja Católica, em todo o mundo, é a única instituição confessional com acesso às relações diplomáticas, sendo a Santa Sé a pessoa jurídica que interage com outros atores internacionais. Vale dizer que ela se destaca como um agente diplomático bastante ativo e com capacidade para negociar tratados e mediar conflitos internacionais. Como observadora permanente da Organização das Nações Unidas (ONU), detém direito a voz.

Na política externa, a Santa Sé reserva para si o direito de se pronunciar sobre temas de extrema importância, assinalando que o laicismo não deve significar a autonomia da esfera civil e religiosa em relação à esfera moral. Desse modo, a Santa Sé não hesita em se manifestar, de forma contundente, a respeito de assuntos como direitos humanos, incluindo a defesa austera da vida humana; armas de destruição em massa; terrorismo, refugiados; justiça penal internacional; atuação da ONU na prevenção e solução de conflitos; meio ambiente; e mesmo sobre temas econômicos como adequação do livre comércio mundial aos ditames da justiça social, crise alimentar e combate a fome e pobreza.

O relacionamento recente entre Brasil, país de maior população católica no mundo, e Santa-Sé é marcado pela cordialidade. Não se pode



ignorar o fato de o clero brasileiro ser subordinado à Cúria romana, bem como a capacidade de a Igreja Católica influenciar moral e politicamente segmentos da população brasileira.

Assim, o Papa João Paulo II esteve no Brasil por três vezes, tendo o Vaticano, também por três vezes, recebido a visita do então Presidente Fernando Henrique Cardoso. O Papa Bento XVI veio ao Brasil, em 2007, por ocasião da V Conferência Geral do Episcopado Latino-Americano (CELAM). Aliás, a escolha da cidade de Aparecida do Norte para a realização da CELAM denota a predileção da Santa Sé pelo Brasil tendo em vista sua estratégia para a América Latina. O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva realizou visita ao Vaticano em 2008 e, em março de 2013, a Presidente Dilma Rousseff participou da celebração da Missa Inaugural do Pontificado do Papa Francisco, quando foi recebida pelo Sumo Pontífice em encontro bilateral, a primeira audiência privada do pontificado concedida a um Chefe de Estado. Registre-se, ainda, que Sua Santidade virá ao Brasil em julho próximo por ocasião da Jornada Mundial da Juventude.

Não se observam contenciosos na pauta do relacionamento bilateral entre o Brasil e a Santa Sé. Não obstante, a articulação entre Cúria e a Igreja brasileira deve ser acompanhada pelas autoridades do País, uma vez que incontestável a presença e a atuação da Igreja Católica no Brasil em matérias das mais distintas. Por exemplo, discussões levantadas por setores de nossa sociedade civil em torno de questões de bioética têm recebido especial atenção do Vaticano. Além disso, no Brasil, as preocupações da Igreja voltam-se para os casos de assassinatos de religiosos envolvidos em questões ambientais e sociais e, ainda, para a difusão de religiões, consideradas “seitas” pela Igreja.

Por fim, é importante registrar que em 2010 entrou em vigor o Acordo Brasil-Santa Sé relativo ao Estatuto Jurídico da Igreja Católica no Brasil, assinado em Roma em 2008.

Fundada em 1048, a Ordem Soberana e Militar de Malta é uma instituição cuja história ininterrupta remonta ao século XI, estando sua origem ligada à época das cruzadas e da criação de muitas outras ordens de cavalaria, que desapareceram ou perderam sua identidade original. De fato, é a última remanescente daquelas ordens e foi sujeito atuante no campo internacional durante novecentos anos. Chegou mesmo a governar a ilha de Malta entre 1530 e 1798, quando os cavaleiros foram dali expulsos por Napoleão.



69383.10493

Após algumas transferências de sede, a Ordem fixou-se em Roma em 1834, reorganizando os priorados da Itália e passando a dedicar-se a suas atividades humanitárias originais. O nome completo da instituição é Ordem Soberana Militar Hospitalar de São João de Jerusalém, de Rodes e de Malta. Seu nome abreviado, mas igualmente oficial, é Ordem Soberana Militar de Malta. Segundo sua constituição atual, a Ordem tem caráter religioso, leigo, militar, cavalheiresco e tradicionalmente nobiliárquico.

Sua natureza religiosa reside no fato de que alguns de seus membros fazem os votos de pobreza, castidade e obediência e alguns outros são sacerdotes ordenados. O caráter militar-cavalheiresco da instituição tem, atualmente, sentido simbólico, à semelhança das ordens honoríficas. Consubstancia-se hoje na obrigação, para todos os membros, de conformarem exemplarmente sua vida com os ensinamentos e leis da Igreja Católica Romana, e de se dedicarem ao serviço da Ordem, de modo particular à atividade hospitalar e social.

O caráter soberano alude ao passado da Ordem e é hoje atinente a certas prerrogativas próprias de entes soberanos, entre as quais a principal reside no direito ativo e passivo de legação, reconhecido por um número crescente de países, inclusive pelo Estado italiano, onde tem sua sede.

O reconhecimento pelo Governo brasileiro do estatuto internacional da Ordem data de 6 de dezembro de 1951. Em 1956, o Brasil designou seu primeiro representante diplomático junto à Ordem, acreditado como Encarregado de Negócios. Em 1966, a Ordem manifestou o desejo de ver elevada a representação diplomática à categoria de Embaixada, o que foi acolhido pelo Brasil.

Convém destacar, finalmente, que a Ordem realiza inúmeros trabalhos de caráter humanitário e assistencial no Brasil, com destaque para o Centro Assistencial Cruz de Malta, em São Paulo, que atende à população necessitada da periferia da capital paulista, particularmente com programas de apoio médico e psicológico, e atividades de caráter social e formação profissional.

Tendo em vista a natureza da matéria ora apreciada, não cabe aduzir outras considerações no âmbito deste Relatório.

Sala da Comissão, 18 de junho de 2013.



69383.10493

Senador Ricardo Ferraz, Presidente

, Relator

jj2013-3954